



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.956, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma Suplementação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei 4924 de 09/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.05			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.05.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.843.0003.0001			PRECATÓRIOS	
	115	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00

Total da Suplementação

500.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional especial, mencionadas no Artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.629, de 18 de setembro de 2017, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, Lei Municipal nº. 4.842, de 16 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, Lei Municipal nº. 4.852, de 18 de novembro de 2019

Art. 4º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume.

JORGE LIMA
SECRETÁRIO DA FAZENDA